



Município de Leiria Câmara Municipal

Ata n.º 1/21

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, por videoconferência, de acordo com a possibilidade que é dada pelo n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação atual, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ana Margarida Félix Valentim, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Maria Fernandes Esperança, Rita Alves da Costa Azevedo Coutinho, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ana Catarina de Moura Louro, Fernando José da Costa, Álvaro José Madureira e Ana Sofia Lourenço Silveira.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis.

○○○ **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO** ○○○

Às catorze horas e trinta e oito minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

A20030102 GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA

Ponto 1 (ASS. 1/21) - Relatório das atividades desenvolvidas pelos Serviços de Fiscalização Geral durante o mês de novembro de 2020

Ponto 2 (ASS. 2/21) - Leiria 2030: Documento de reflexão estratégica

A300202 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 3 (ASS. 3/21) - Pagamentos

Ponto 4 (ASS. 4/21) - Resumos de Tesouraria

Ponto 5 (ASS. 18/21) - Pedido de denúncia do contrato de concessão do direito de exploração do estabelecimento de bebidas designado por Edifício Sul, sito no Parque Municipal Tenente Coronel Jaime Filipe da Fonseca, Leiria, com Daniel Banqueiro Neto

A300205 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 6 (ASS. 5/21) - Voto de pesar

A20030202 GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO

Ponto 7 (ASS. 6/21) - Acordo de Parceria para o desenvolvimento do projeto "Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da Região de Leiria II

A3007 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

Ponto 8 (ASS. 7/21) - Cedência do Teatro Miguel Franco à Associação Manipulartes - Companhia de Teatro de Marionetas. Alteração de data

Ponto 9 (ASS. 8/21) - Cedência do Teatro Miguel Franco ao Agrupamento de Escolas D. Dinis-EB1-Amarela, para realização de Peça Teatral "Globo de Sophia"

Ponto 10 (ASS. 9/21) - Cedência do Teatro Miguel Franco - Associação Folclórica da Região de Leiria-Alta Estremadura- AFRLAE

A3003 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Ponto 11 (ASS. 10/21) - Processo n.º T - 29/2018 (Lote 4) - Empreitada para a "Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria - Trabalhos a menos para aprovação.

Ponto 12 (ASS. 11/21) - Processo n.º T - 55/2018 - REPARAÇÕES DAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA LOTE 2 - Trabalhos Complementares

Ponto 13 (ASS. 12/21) - Processo n.º T - 01/2018 - " REABILITAÇÃO URBANA DO NÚCLEO AMURALHADO, CASTELO E ENVOLVENTES - EDIFICADO E ESPAÇO PÚBLICO - PEDU - Trabalhos Complementares.

Ponto 14 (ASS. 13/21) - Colocação de sinalização de trânsito em Leiria

Ponto 15 (ASS. 20/21) - Sistema tarifário dos Transportes Urbanos - Mobilis

A3008 DIVISÃO DE AMBIENTE E SAÚDE

Ponto 16 (ASS. 14/21) - Pedido de pronuncia no âmbito do pedido de atribuição de direitos de exploração de depósitos minerais de caulino, numa área designada "Fontainhas", nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, e do número 1 do artigo 26º da Lei n.º 54/2015, de 22 de junho.

Ponto 17 (ASS. 15/21) - Pedido de pronúncia, nos termos do artigo 9º da Lei n.º 54/2015, de 22 de junho, referente ao pedido de alteração de área da concessão C-130 "Monte Redondo".

A3004 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 18 (ASS. 16/21) - Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte - 1.ª Alteração. Dispensa da Realização da Avaliação Ambiental

A3009 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Ponto 19 (ASS. 17/21) - Feira de "Levante" da Praia de Pedrógão - suspensão do funcionamento em 3 de janeiro de 2021; Ratificação de despacho.

Ponto 20 (ASS. 19/21) - Feira de Leiria (Levante); Suspensão temporária do funcionamento no dia 19 de janeiro de 2021, devido à realização do evento - "Final Four da Allianz Cup" - Alteração

○○○ **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** ○○○**Intervenção do Senhor Vereador Fernando Costa**

I - O Senhor **Vereador Fernando Costa** perguntou o ponto de situação do COVID-19 e o quais as diligências que a Câmara Municipal tinha realizado no âmbito da distribuição das máscaras.

Mais perguntou o ponto de situação da sua sugestão de solicitar à PSP, uma maior fiscalização de quem em espaços públicos sem máscara, como na Avenida Heróis Angola e outras.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou que como era do conhecimento houve duas pontes, a do Natal e a da passagem de ano, que fez com que se reduzisse o ritmo de testagem pelo que os dados poderiam estar desatualizados pelo Ministério da Saúde.

Mais informou que ao dia de ontem, que poderia não ser o mais atual havia cerca de 481 casos ativos 481 e naquilo que era o cálculo dos 14 dias, portanto o indicador utilizado para a definição dos concelhos em risco, existiam 423 casos. Possivelmente, os dados poderiam vir a subir em virtude de alguns surtos que tinha surgido, sobretudo em lares.

Disse que independentemente da situação, a Câmara Municipal estava preocupada com a evolução em Leiria, nos últimos dias, não em virtude daquilo que eram os dados oficiais, mas pelas reuniões que tinham com os responsáveis da área da saúde, onde demonstravam um enorme crescimento de casos por referenciar e também alguma pressão crescente junto dos serviços de hospitalares, em especial do serviço nacional de saúde e por isso havia necessidade de reforçar a divulgação, a prevenção naquilo que era a estratégia ainda existente, a promoção do distanciamento social, o uso de máscara e desinfeção sobretudo das mãos.

Mais disse que irá haver um fornecimento em regime de doação de cerca de 1.000.000 de máscaras a uma empresa da região, que estava disponível para fazer essa doação, mediante um calendário que se ajustasse também àquilo que era capacidade da própria empresa. Depois naturalmente serão distribuídas, onde se irá privilegiar as populações e os grupos alvo. A empresa irá definir as condições e em princípio para a semana já se teriam as condições definidas para receber estas máscaras, pelo que agradeceu a disponibilidade daquela empresa.

II - O Senhor **Vereador Fernando Costa** questionou como estava a decorrer o processo de vacinação no Concelho de Leiria.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** referiu que quinta-feira, por volta das 15 horas iria ser agendada uma reunião com os lares, onde iriam estar presente os responsáveis das funções da área social, da área da saúde, e também da saúde pública, cujo objetivo seria falar sobre o processo de vacinação em curso, que iniciou esta semana.

Explicou que o processo de vacinação era da responsabilidade Ministério da Saúde, mas havia uma linha da frente na área da saúde e iniciar-se-ia a vacinação nos lares. Também iriam definir quais eram as novas distribuições de materiais de equipamento de proteção individual junto dos lares, e chamar a atenção para a necessidade do reforço de proteção nos lares.

Para além disso, na sexta-feira estava prevista uma reunião com os diretores do grupo de escolares, uma vez que o regresso à escola também teria de ser acompanhado com algum cuidado.

A Senhora **Vereadora Ana Esperança** informou que no dia 30 de dezembro, iniciou-se a vacinação dos primeiros profissionais de saúde do ACES, apesar de não se saber quando as vacinas são disponibilizadas, a Câmara Municipal preparou o estádio municipal para a estar em pronto para poder vacinar todos os profissionais de saúde.

Mais informou que no passado dia 29 chegaram 110 doses de vacinas e no dia 30 foram vacinados 110 profissionais de saúde e no presente dia, durante a manhã, estiveram 3 equipas completas a vacinar os restantes profissionais de saúde, num total de cerca de 300 profissionais que concluíram a primeira dose da vacinação, estando já agendada a segunda dose.

Disse que apesar de não se saber quando chegavam as vacinas, estava tudo preparado para poder começar a vacinar o pessoal das IPSS, tal como o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse, a Câmara Municipal irá ter uma reunião na próxima quinta-feira com as IPSS, onde vai estar a coordenadora da vacinação para a esclarecer todas as dúvidas e para explicar como as coisas irão funcionar.

Mais disse que a Câmara Municipal estava a fazer um acompanhamento muito direto com casos, de facto eles estavam a escalar, mas não era só em Leiria, era a nível nacional, de facto era um vírus como já se previa muito mutante, já existiam situações no concelho de Leiria de reinfeções. Portanto, estas situações estavam a ser estudadas, pelo que era preciso haver aqui alguma cautela a falar dos assuntos, porque o tempo de estudo que existia acerca deste vírus ainda não era muito, importante era aquilo que se estava a fazer, ou seja dar tudo aquilo que a saúde precisava, porque a nossa prioridade era a população de Leiria, mas a população tinha que estar ciente que tudo dependia de cada um, desde que se acordava até ao deitar, também porque a maior parte das pessoas estavam a ser contaminadas no seio familiar.

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I – O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** comentou que o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática Eng.º João Pedro Matos Fernandes visitou o distrito de Leiria, mais concretamente o concelho da Marinha Grande, onde disse que ia resolver a questão da reflorestação em 2023, do Pinhal de Leiria, pelo que perguntou se esse Pinhal de Leiria englobava também a Mata Nacional do Pedrógão.

Por outro lado, o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática Eng.º João Pedro Matos Fernandes também comunicou que a ETES não iria ser construída, ao que questionou qual era a solução que este Governo dava para a situação de poluição que existia no Concelho de Leiria derivada dos efluentes suinícolas.

II - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** solicitou o relatório das forças de segurança, uma vez que estava a existir uma série de assaltos no concelho de Leiria, mais concretamente na zona de Santa Catarina da Serra.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que a Câmara Municipal não recebia os relatórios detalhados das ocorrências nas freguesias ou em particular de cada freguesia. No entanto, ia solicitar essa informação, não havia a responsabilidade de reportar ocorrências específicas, porque algumas até poderiam estar segredo de justiça, e nesse caso tinha tramites próprios, confidenciais. Reforçou que ia perguntar que informação poderiam disponibilizar, depois informaria.

III - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** disse que gostaria de saber a razão das ruturas nas condutas na zona do Planato, uma vez que não tinha água há 2 dias.

Mais disse que este tipo de situação também se verificava noutras zonas do concelho, nomeadamente na zona do Paulo VI.

Mais solicitou que se fizesse uma análise sistemática das vias do concelho, porque devido a estas fugas a água estava a drenar para os solos.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** disse que estava a acompanhar a situação desde a passagem de ano, o problema deveu-se a uma rutura complexa numa conduta de água naquela zona dos Marinheiros.

Mais informou que as equipas da Câmara Municipal andavam no terreno a tentar resolver o problema, e da informação que tinha, estava praticamente solucionado.

Explicou que a depois da água reposta onde iniciou o problema, voltou a partir noutras zonas, que não as originais, pelo que se estava a tentar retificar ou corrigir o problema.

Esclareceu que tal como o Senhor Vereador Álvaro Madureira disse e bem, o sistema de fornecimento de distribuição de água nalgumas zonas, nalgumas localidades eram sistemas antigos, em que quando havia ruturas, quebras provocava enormes transtornos, uma vez que tem que se trabalhar como muito cuidado, uma vez que ao reparar de um lado podia-se partir no outro. Naquela zona, o que aconteceu foi a pressão forte da água, também com o facto de se terem avariado válvulas que serviam esse abastecimento de uma operação extremamente mais complexa.

Disse que sabia perfeitamente o transtorno que estava a causar às pessoas, mas também não era como o senhor vereador dissera, as condutas não estavam a rebentar em todo o sítio, naturalmente dever-se-ia de pensar em soluções algumas delas estruturais que implicassem a devida modernização e nalguns casos a respetiva substituição.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** reiterou a informação dada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e informou foi reaberto o abastecimento de água na zona do Planalto.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Silveira

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** solicitou o balanço da iniciativa "Leiria no Prato".

A Senhora **Vereadora Catarina Louro** informou que o projeto surgiu com o objetivo de promover a restauração numa fase em que se esperava a recuperação. Sendo assim, a Câmara Municipal criou a campanha do "Leiria no prato", que depois se transformou num website de promoção da restauração do concelho de Leiria, com os restaurantes aderentes, com todas as suas informações, numa perspetiva também de promover o turismo interno, as regras da DGS e os comportamentos seguros, vendendo também imagem que os estabelecimentos leirienses tinham condições para continuarem a ser frequentados.

Mais disse que com estas medidas mais restritivas se acabou por definir uma medida de apoio à restauração para que efetivamente pudessem continuar a vender as suas refeições, nomeadamente para as pessoas que iam mais vezes ao restaurante fisicamente e não estavam ou não usavam tanto as aplicações ou soluções mais tecnológicas, pelo que para haver esta possibilidade dos clientes continuarem a encomendar as refeições e poderem manter-se na sua residência, a Câmara Municipal definiu uma estratégia com a ajuda da Associação dos taxistas, definindo também um raio de atuação para promover aqui alguma igualdade entre os restaurantes de todo o concelho.

Informou que este primeiro fim de semana, foi o primeiro fim de semana de atuação, mas não tivemos um bom feedback, uma vez que não houve muitas entregas, derivado a 2 motivos principais, por um lado uma grande parte dos restaurantes manteve-se encerrado durante o fim de semana, devido a esta altura de festas do Natal e da passagem de ano em termos de negócio não seria interessante a abrirem e por outro lado foi efetivamente um fim de semana em termos comerciais fraco, não houve uma grande procura por parte das pessoas. No entanto, das entregas da foram efetuadas houve um feedback muito positivo, tanto por parte dos restaurantes como dos clientes que usufruíram destas entregas.

Mais informou que o durante o fim de semana houve restaurantes que nos contactaram para a abrir durante o próprio fim de semana, porque tinham mudado de ideias, porque tinham o estabelecimento encerrado, mas se tivessem entregas e encomendas pedidas por clientes que gostariam de poder recorrer a esta entrega ao domicílio. Deste modo, a Câmara Municipal estava novamente a fazer o levantamento dos restaurantes que gostariam de aderir a esta ação específica do "Leiria no prato", porque era no fundo a promoção da restauração do concelho, mostrando que efetivamente em todas as condições de segurança para continuarmos a recorrer a estes estabelecimentos promovendo assim também dinâmica comercial.

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** observou que a Senhora vereadora Catarina louro falava que houve um feedback positivo, relativamente a esta iniciativa pelo que esperava que sim, que houvesse um feedback positivo,

tanto da parte do consumidor como da parte do prestador de serviços, neste caso das refeições, também que houvesse um bom entendimento e melhoramento do serviço em tempos difíceis, mas já era previsível que face às restrições do fim de ano tivessem um grande impacto, nomeadamente na área da restauração, pelo que considerava que este tipo de iniciativas que visavam o incrementar do consumo na área da restauração do Concelho de Leiria seriam bem vindas.

Mais disse que caso a população de Leiria fosse colocada em teletrabalho, por causa do Covid, esperava que este tipo de iniciativa se prolongasse por vários fins de semana e se devia manter assim. No entanto, a Senhora Vereadora Catarina Louro disse que não houve muitas encomendas, não houve muitas entregas neste caso, perguntando o que era não haver muitas entregas, qual foi o número apurado nestes 3 dias.

A Senhora **Vereadora Catarina Louro** respondeu que ainda não tinha os números fechados, mas a expectativa que tinha era elevada, estava à espera de uma centena durante 3 dias e não teve, para ela já era uma expectativa baixa, mas, entretanto, iria receber do lado dos restaurantes os ficheiros preenchidos e confrontar com os dados dos taxistas, o feedback passado pela associação e pelos restaurantes que aderiram foi positivo.

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** solicitou que fosse enviado os dados finais assim que estivessem finalizados.

Intervenção da Senhora Vereadora Catarina Louro

Voto de pesar a Mário Jorge Veríssimo da Cunha Fonseca.

Mário Jorge Veríssimo da Cunha Fonseca, médico veterinário de profissão e proprietário da ourivesaria mais antiga de Leiria, a Ourivesaria Fonseca, morreu esta quarta-feira, dia 30 de dezembro, aos 62 anos, em Coimbra. Neto do fundador daquela ourivesaria centenária, instalada na Praça Rodrigues Lobo desde 1921, cresceu no prédio onde atualmente funciona a ourivesaria e, apesar de já não ter conhecido o seu avô José Pereira da Fonseca, ajudou o seu pai, Mário da Cunha Fonseca.

Na sequência desta trágica ocorrência e por se tratar de um leiriense que ao longo da sua vida, pela sua dedicação e resiliência, contribuiu muito para o dinamismo e modernização do comércio tradicional no centro histórico de Leiria, revelando um comportamento cívico exemplar, propõe a Sra. Vereadora Catarina Louro a expressão de um Voto de Pesar por parte da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, expressar um Voto de Pesar pela morte do Sr. Dr. Mário Fonseca, apresentando os mais sentidos pêsames à sua família e amigos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** leu um comunicado, cujo teor se transcreve:

«Comunicado

Na sequência das declarações do Sr. Ministro do Ambiente, Dr. João Pedro Soeiro de Matos Fernandes, no passado dia 30 de dezembro, durante uma visita ao Pinhal de Leiria, em que afirmou que não será construída uma estação de tratamento de efluentes suínícolas (ETES) em Leiria, por falta de compromisso com os empresários do setor, o Presidente da Câmara Municipal de Leiria comunica o seguinte:

O Município de Leiria entende que este assunto tem de ser encarado com grande seriedade e como prioritário por parte do Governo, em especial pelos ministérios da Agricultura e do Ambiente, assim como pelos agentes económicos deste setor.

A declaração do Sr. Ministro deixou-me apreensivo na medida em que pode ser entendida como a demissão do Ministério perante a defesa do superior interesse ambiental da população que vive e visita esta região.

Não queremos acreditar que seja o caso e vamos, por isso, aguardar até fevereiro e avaliar a solução que o Sr. Ministro do Ambiente se comprometeu a apresentar na recente visita ao Pinhal de Leiria.

Não vamos ceder. Exigimos soluções efetivas e eficazes.

Eximos compromisso e ação. Queremos metas, medidas concretas, meios e recursos, prazos e avaliação.

Não há espaço para mais avanços e recuos. Seja ETES, seja ETAR, ou outra, o importante é ter e concretizar de vez essas soluções.

Exige-se que o Governo apresente não só medidas que garantam o correto tratamento de efluentes, mas também o acelerar da estratégia de fiscalização do destino dos efluentes das explorações agrícolas, através de sistemas de guias eletrónicos à semelhança do que acontece com os resíduos sólidos, sistema que tem sido recorrentemente adiado.

O que não pode continuar é a situação atual. Quanto a isso a minha posição é muito clara: **BASTA**.

Basta de poluição. Basta de descargas no rio Lis e afluentes. Basta de espalhamentos que empestam a cidade e as nossas freguesias.

Basta de diagnósticos inconsequentes e de promessas adiadas.

Os crimes ambientais representam ainda injustiças económicas para os agentes que ao longo de anos têm investido no ambiente e na economia circular e não podem continuar a ser prejudicados por aqueles que cometem crimes ambientais e se posicionam no mercado num registo de concorrência desleal.

O ambiente, já o disse e repito, está no topo das minhas prioridades enquanto presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Não desistirei enquanto não vir este problema resolvido.

E por isso mesmo anúncio desde já a criação de um **Serviço Municipal de Vigilância Ambiental**, com uma equipa no terreno, equipada com meios materiais e humanos, com o objetivo de implementar um sistema de vigilância, de dissuasão e deteção de crimes ambientais.

Nestes serviços esperamos a colaboração da população, das juntas de freguesias, dos agentes económicos para sinalizarem e alertarem para situações em que é necessária a intervenção deste serviço.

Este serviço, que não tem características de polícia nem pretende substituir-se às entidades de fiscalização e policiais que desempenham legalmente estas competências, terá como objetivo contribuir para a redução do número de crimes ambientais nas mais diversas áreas, causados por negligência ou causa intencional, e a redução do tempo de intervenção, assim como desenvolver ações de sensibilização e envolvimento da população na melhoria da qualidade ambiental do concelho de Leiria.

Como foi referido, o sucesso deste serviço municipal dependerá da envolvimento cívica da população, juntas de freguesia e movimento associativo, e sobretudo do trabalho desenvolvido em cooperação com as diversas entidades com efetivas competências de fiscalização na área ambiental, nomeadamente o Ministério da Administração Interna, em especial GNR e PSP, tal como os diversos serviços e organismos dos Ministérios da Agricultura, do Ambiente e da Economia.

Desejamos igualmente ter como parceiros nesta estratégia os representantes dos diversos setores económicos, que sempre manifestaram o seu desejo de contribuir para uma solução para os problemas ambientais.».

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** disse que com esta declaração respondia às questões colocadas pelo Senhor Vereador Álvaro Madureira relativas à ETES, em relação ao Pinhal de Leiria, à Mata do Pedrógão e à estratégia de reflorestação não foi convidado para essa visita, pelo que não sabia o que Senhor Ministro dissera sobre o assunto, aquilo que sabia era o que a comunicação social noticiou, que o deixou extremamente transtornado e desiludido.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

A20030102 GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA

Ponto 1 - Relatório das atividades desenvolvidas pelos Serviços de Fiscalização Geral durante o mês de novembro de 2020

DLB N.º 1/21:

Presente o relatório das atividades desenvolvidas nos Serviços de Fiscalização Geral referente ao pretérito mês de novembro, para conhecimento da Câmara Municipal, que se encontra em anexo à presente ata (Anexo 1/21).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

Ponto 2 - Leiria 2030: Documento de reflexão estratégica

DLB N.º 2/21:

Considerando que:

- i) Em 18 de fevereiro de 2020, foi presente à reunião da Câmara Municipal a proposta de elaboração do documento estratégico necessário à construção de uma Estratégia 2030 de Leiria;
- ii) O Município de Leiria encetou o processo de planeamento estratégico para o Concelho de Leiria, tendo em vista a década 2021-2030, envolvendo especialistas e entidades da Região, promovendo reflexões sucessivas e recolhas de visões globais, sectoriais e restritas a unidades territoriais, beneficiando da adesão voluntária dos participantes;
- iii) O documento de carácter estratégico e preparatório para o futuro, pretende resolver problemas instalados e tendências verificadas, prevenindo o impacto das mudanças disruptivas tidas atualmente como certas, designadamente as exigências decorrentes das grandes alterações tecnológicas em curso e as provenientes das alterações climáticas;
- iv) O documento se enquadrou em quatro grandes desafios temáticos: Pessoas, Sustentabilidade, Território e Produção-Qualificação-Inovação;
- v) Este trabalho se revestiu de grande importância, nomeadamente na identificação das estratégias de desenvolvimento que se pretendem para o território concelhio e da região;
- vi) O Município dispõe da atribuição da promoção do desenvolvimento, de acordo com a alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, sendo sua competência promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, de acordo com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal.

Deste modo, apresenta-se o documento estratégico necessário à construção de uma Estratégia 2030 de Leiria elaborado pelo Senhor Professor Doutor Carlos Manuel Bernardo Ascenso André.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

Após a apresentação do Documento de reflexão estratégica Leiria 2030 pelo Senhor **Professor Doutor Carlos Manuel Bernardo Ascenso André**,

Senhor Vereador Fernando Costa congratulou em primeiro lugar pelo trabalho desenvolvido pelo Senhor Professor Doutor Carlos Manuel Bernardo Ascenso André, reconhecendo-lhe as suas capacidades, mas não propriamente para desenvolver um plano estratégico. No entanto, realçou que a reflexão estratégica apresentada o surpreendeu pela positiva, pela sua profundidade e independência.

Concordou ainda com algumas propostas efetuadas, no sentido de dar importância à história e urbanismo da cidade de Leiria, em vez de transfigurar a mesma, dando como exemplo disto o "Edifício Korrodi", sublinhando a importância de recuperar os edifícios com dignidade cultural.

Pediu ainda, a opinião do Senhor Professor relativamente à destruição da casa de Eça de Queirós, tendo em conta que Leiria se candidata para Capital cultural.

Questionou ainda se o parque que o Senhor Professor sugeriu incluiu outras valências, para além da componente de lazer. Referiu também que a Câmara Municipal de Leiria deveria de negociar com o Colégio Nossa Senhora de Fátima para a construção de um silo naquela zona, bem como abordou ainda a situação da ampliação do Hospital de Leiria.

Concluiu, realçando a urgência da situação da poluição do Rio Liz, que não será compatível com a candidatura desta a capital da Cultura.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** entendeu que o projeto desenvolvido pelo Senhor Professor servia como princípio de trabalho para os próximos tempos, mas que seria necessária uma visão mais realista, como por exemplo no caso de Monte Real, que vinha a defender que a concessão das mesmas passasse a ser do domínio municipal.

Para além disto, referiu que o modelo apresentado para o parque das suiniculturas era ambicioso, mas de difícil concretização, desde logo pela dificuldade em localizá-lo.

Sublinhou também que, relativamente à Quinta Portela, a Câmara Municipal de Leiria teria que adotar uma dimensão estratégica, passando pela aquisição dos terrenos.

Concordando com o Senhor Vereador Fernando Costa, realçou a importância de ter um hospital ampliado.

O **Senhor Professor Doutor Carlos André** em resposta aos Senhores Vereadores, chamou à atenção que o plano estratégico só poderia ser elaborado por quem tivesse poder de execução, motivo pelo qual não adotou esse nome.

A300202 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 3 - Pagamentos

DLB N.º 3/21:

Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 3/21).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal e pela Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, no período compreendido entre os dias de 15 a 22 de dezembro de 2020, correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.º 385 a 401, 403 e 405 Ordens de Pagamento de Faturas n.º 8333, 8468, 9440, 9486, 9963, 9988, 10114, 10137, 10172, 10174, 10186, 10188, 10190, 10192, 10194, 10196, 10198, 10200, 10202, 10204, 10206, 10208, 10210, 10212, 10214, 10218, 10220, 10222, 10224 a 10226, 10228, 10230, 10232, 10234, 10236, 10238, 10240, 10242, 10244 a 10280, 10282 a 10441, 10443 a 10459, 10461 a 10496, 10498 a 10506, 10508 10511, 10513 a 10540, 10542 a 10561, 10563 a 10586, 10588 a 10630, 10632 a 10633, 10635 a 10640, 10657 a 10670, 10672 a 10675, 10677, 10679, 10681, 10683, 10685, 10687, 10691, 10693, 10697, 10699, 10701, 10703, 10705, 10708, 10711 a 10713, 10718 a 10719, no valor de €4.112.318,40.

Ponto 4 - Resumos de Tesouraria

DLB N.º 4/21:

Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 22 de dezembro de 2020, apresentando um Total de Disponibilidades de €53.017.428,98, sendo de Operações Orçamentais €51.013.325,48 e de Operações de Tesouraria €2.004.103,50, apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 4/21).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

Ponto 5 - Pedido de denúncia do contrato de concessão do direito de exploração do estabelecimento de bebidas designado por Edifício Sul, sito no Parque Municipal Tenente Coronel Jaime Filipe da Fonseca, Leiria, com Daniel Banqueiro Neto

DLB N.º 18/21:

Presente a proposta da Divisão Financeira com o seguinte conteúdo:

Considerando que:

Por contrato celebrado em 11/06/2018, o Município de Leiria concessionou o direito do uso privativo para exploração do Edifício Sul, sito no Parque Municipal Tenente Coronel Jaime Filipe da Fonseca, Leiria, a Daniel Banqueiro Neto, sendo o espaço comercial destinado a estabelecimento de bebidas.

Datada de 16/12/2020, remeteu o concessionário carta registada com aviso de receção a denunciar o contrato em vigor.

O concessionário informa no documento que irá encerrar o espaço ao público a 31 de dezembro de 2020, e até ao dia 28 de Fevereiro de 2021 removerá todos os seus pertences do espaço.

O concessionário tem as prestações que lhe foram faturadas até ao momento pagas, reportando a última emitida e paga a fevereiro de 2021.

A denúncia do contrato foi efetuada por carta registada com aviso de receção, dirigida ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leiria e com a antecedência devida, conforme referido na Cláusula 13.ª –

Denúncia do contrato.

Considerando o exposto, **propõe-se:**

A suspensão da emissão das prestações contratuais com efeitos à data da comunicação da denúncia (16/12/2020) em virtude das prestações já se encontrarem pagas até à data proposta para a entrega do espaço ao Município de Leiria, 28 de fevereiro de 2021.

Seja aceite a denúncia do contrato por parte do concessionário Daniel Banqueiro Neto em virtude da mesma respeitar o estipulado contratualmente, em especial o referido na Cláusula 13.^a.

Que o concessionário cumpra o estipulado na Cláusula 16.^a do contrato, devendo entregar o espaço até ao dia 28 de fevereiro de 2021, em perfeito estado de conservação e limpeza, livre de ónus ou encargos, com todas as chaves e vidros intactos e respeitando o fixado no n.º 3 da referida cláusula, ou seja, sem remoção das benfeitorias efetuadas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das competências previstas na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aceitar a denúncia do contrato por parte do concessionário Daniel Banqueiro Neto em virtude da mesma respeitar o estipulado contratualmente, em especial o referido na Cláusula 13.^a;
- b) Suspender a emissão das prestações contratuais com efeitos à data da comunicação da denúncia (16/12/2020), em virtude das prestações já se encontrarem pagas até à data referida para entrega do espaço ao Município de Leiria, final de fevereiro de 2021;
- c) Notificar o concessionário que deverá cumprir o fixado na Cláusula 16.^a do contrato, devendo entregar o espaço até ao dia 28 de fevereiro de 2021, em perfeito estado de conservação e limpeza, livre de ónus ou encargos, com todas as chaves e vidros intactos e respeitando o disposto no n.º 3 da referida cláusula, ou seja, sem remoção das benfeitorias efetuadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A300205 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 6 - Voto de pesar

DLB N.º 5/21:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar aos Senhores Teresa Maria Jorge Jordão e João Pedro Jorge Jordão, trabalhadores desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe, Senhora Maria José Jorge Jordão.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A20030202 GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO

Ponto 7 - Acordo de Parceria para o desenvolvimento do projeto "Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da Região de Leiria II

DLB N.º 6/21:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 18 de dezembro de 2020, na sequência da informação prestada pelo Gabinete de Apoio aos Vereadores, constante do ANEXO I à presente ata e dela passa a fazer parte integrante, em virtude de ser urgente a tomada de decisão em relação à assinatura do Acordo de Parceria para o desenvolvimento do projeto "Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da Região de Leiria II" e por não existir tempo útil para a tomada de decisão por parte da Câmara Municipal de Leiria.

Assim, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submete-se o referido despacho a ratificação da Câmara Municipal de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual,

deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 18 de dezembro de 2020, com o fundamento no motivo e nas condições supra invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A3007 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

Ponto 8 - Cedência do Teatro Miguel Franco à Associação Manipulartes - Companhia de Teatro de Marionetas. Alteração de data

DLB N.º 7/21:

Através da deliberação n.º 890/20 de 27 de outubro, foi aprovado o acolhimento municipal de teatro de marionetas e formas animadas com luz negra, da responsabilidade e coordenação da Associação Manipulartes - Companhia de Teatro de Marionetas, para o Teatro Miguel Franco e fixados em registo NIPG 32967/20.

No entanto, e tendo em conta as atualizações decorrentes da legislação em vigor que estabelece medidas excepcionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID-19 no âmbito cultural e artístico, em especial quanto a espetáculos/iniciativas não realizadas, para as quais vigora o princípio geral de reagendamento, mediante o válido acordo entre o promotor e os agentes culturais, procurou-se um novo agendamento, verificando-se oportunidade de recalendarização para o dia 23 de janeiro de 2021, mantendo-se todas as restantes condições anteriormente aprovadas.

Assim, considerando as fundamentações alegadas, propõe-se a alteração da data anteriormente considerada, dia 6 de dezembro de 2020, para o dia 23 de janeiro de 2021.

A atividade tem o Centro de Custo 0472.20A29.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, autorizar a alteração indicada, considerando a nova data proposta de 23 de janeiro de 2021, preservando-se tudo o demais enunciado na deliberação n.º 890/20 de 27 de outubro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 9 - Cedência do Teatro Miguel Franco ao Agrupamento de Escolas D. Dinis-EB1-Amarela, para realização de Peça Teatral "Globo de Sophia"

DLB N.º 8/21:

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido do Agrupamento de Escolas D. Dinis (EB1 Amarela), contribuinte n.º 600075400, constante no NIPG 44934/20, para a realização de peça Teatral "O GLOBO DE SOPHIA", nas instalações do Teatro Miguel Franco, no dia 07 de janeiro de 2021.

A ação em evocação promove a abertura entre a comunidade académica e o corpo docente e não docente do estabelecimento de ensino, na realização de peça Teatral "Globo de Sophia", formações estas inclusas nas componentes pedagógicas lecionadas, como resposta à tradicional Festa de Natal da Escola.

Considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nas áreas da Educação e Cultura, fixadas nas alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e a inexistência de infraestruturas próprias com capacidade para acolher alunos, professores e demais colaboradores, propõe-se que o Município de Leiria se associe ao Agrupamento de Escolas D. Dinis, através da cedência gratuita do Teatro Miguel Franco no dia 07 de janeiro, com duas sessões, uma pelas 11h00 e às 14h00, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria e do ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização deste espaço, já transmitidas junto da entidade requerente.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa estimado em €120,00 (cento e vinte euros), assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, estando porém, o Agrupamento de Escolas D. Dinis sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, correspondente a €27,60 (vinte e sete euros e sessenta cêntimos).

Todos e quaisquer encargos adstritos a pagamento de direito autoral e demais licenças a que houver

lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se como despesas a serem efetuadas pelo Agrupamento de Escolas D. Dinis.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço, foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios (valores totais do Agrupamento D. Dinis, não sendo possível de momento aferir os valores direcionados apenas para a Escola Amarela):

Tipo de apoio	Valor €
APOIO AO FESTIVAL DE TEATRO JUVENIL XXIV EDIÇÃO CONF. DEL. 23-01-18	600,00
Cedência do TMF para espetáculo de Natal da Escola Amarela em 13 de dezembro	120,00
APOIO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E VISITAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO 1.º CICLO ANO LETIVO 2018/2019 CONF. DEL. DE 27-11-18	2.389,00
APOIO EXPRESSÃO FÍSICO MOTORA NO 1.º CICLO - AQUISIÇÃO DE PLINTOS CONF. DEL. DE 29-05-18	570,00
INCENTIV'ARTE 2018 MOSTRA DE ESCULTURAS CONF. DEL. DE 13-11-18	100,00
AUXÍLIO FINANCEIRO - ATRIBUIÇÃO DE VERBAS ÀS ECO ESCOLAS FEV-2019	300,00
APOIO AO FESTIVAL DE TEATRO JUVENIL XXV EDIÇÃO CONF. DEL. 02-04-19	600,00
APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NO ÂMBITO DA EXPRESSÃO PLÁSTICA PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO CONF. DEL. DE 14-05-19	150,00
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE HORAS NO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA EB 2,3 D. DINIS, (2019-2020).	774,00
INCENTIV'ARTE 2019 MOSTRA DE ESCULTURAS CONF. DEL. DE 29-10-19	100,00
(CONTRATO DE LOCAÇÃO DE HORAS NO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA EB 2,3 D. DINIS, (2019-2020).)	1.161,00
APOIO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E VISITAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO 1.º CICLO ANO LETIVO 2019/2020 CONF. DEL. DE 04-02-20	3.421,50
AUXÍLIO FINANCEIRO - ATRIBUIÇÃO DE VERBAS ÀS ECO ESCOLAS FEV-20	150,00
APOIO PARA LEIRIA REGRESSA PROJETO BRINCARTE "PÓS COVID 19" CONF. DEL. DE 09-06-20	4.500,00
APOIO AO TEATRO JUVENIL XXVI EDIÇÃO CONF. DEL. DE 21-07-20	25,00
CONTRATO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D.DINIS PARA ALUGUER DE HORAS DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA EB 2,3 D.DINIS (2020-2021)- DELIBERAÇÃO CML DE 01/09/2020	541,80
INCENTIV'ARTE 2020 MOSTRA DE ESCULTURAS CONF. DEL. DE 24-11-20	100,00
CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE LEIRIA NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLAS DE LEIRIA CONF. DEL. DE 04-12-20	28.512,10

A atividade tem o Centro de Custo O472.20A36.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis ao Agrupamento de Escolas D. Dinis.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria e do ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização Teatro Miguel Franco, conjugadas com as alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco, a favor do Agrupamento de Escolas D. Dinis-EB1-Amarela, para a realização da Peça Teatral "Globo de Sophia" da Escola Básica Amarela, no dia 07 de janeiro 2021, nos termos acima mencionados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 10 - Cedência do Teatro Miguel Franco – Associação Folclórica da Região de Leiria-Alta Estremadura- AFRLAE

DLB N.º 9/21:

Presente pela Vereadora Anabela Graça o pedido da Associação Folclórica da Região de Leiria - Alta Estremadura- AFRLAE, através do registo NIPG 40395/20, solicitando a cedência do Teatro Miguel Franco, para a realização de espetáculo de dança "Baile dos Pastorinhos", dia 9 de janeiro de 2021.

Trata-se de uma Associação dos Ranchos Folclóricos do Concelho de Leiria, que pretende dar orientações para recolhas, preservação e divulgação do Folclore e Etnografia, promover ações de Formação (Folclore e Etnografia, Administrativas e de Gestão), organização de um Cancioneiro de Música Tradicional, com base nas recolhas dos ranchos, debater assuntos comuns aos Ranchos Folclóricos.

Selecionado pela *call* da Câmara Municipal de Leiria ao apoio à Rede Cultura 2027, é um projeto de educação cultural, pela salvaguarda ativa da dança tradicional e popular, ancorada na relação e experiência intensiva com as pessoas da comunidade local, vocacionado para o público infante-juvenil em idade escolar. Sublinha, por outro lado, a identidade do território dando protagonismo às comunidades, com foco nas pessoas e na valorização dos afetos.

Teremos presencialmente connosco, um lote de convidados selecionados entre os parceiros, promotores e agentes deste projeto pois Baile dos Pastorinhos é um trabalho em parceria real e ativa no território e na Rede Cultura.

Considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios do Património, Cultura e Promoção do Desenvolvimento, previstas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, reconhecendo o interesse municipal da iniciativa por pretender salvaguardar a preservação e divulgação do Folclore e Etnografia da Região Centro, propõe-se a atribuição de um auxílio não financeiro à AFRLAE – Associação Folclórica da Região de Leiria-Alta Estremadura, NIF.503086975, através da cedência do Teatro Miguel Franco, para realização de espetáculo de dança "Baile dos Pastorinhos", no dia 5 de dezembro de 2020, enquadrando-se no disposto no ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização Teatro Miguel Franco, já oportunamente transmitidas junto da entidade requerente e no disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o encargo para a realização da atividade em causa estimado em €180,00 (cento e oitenta euros), assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, ficando a entidade requerente responsável, Associação Folclórica da Região de Leiria-Alta Estremadura- AFRLAE, sujeita a liquidação e entrega de IVA no montante de €41,40 (quarenta e um euros e quarenta cêntimos), nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

Na sequência do estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, aprovada em 02/04/2013, informa-se que à entidade em apreço não houve lugar a aprovação de quaisquer apoios nos dois últimos anos.

O processo inerente a este apoio municipal com o n.º 142/2012, está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Folclórica da Região de Leiria-Alta Estremadura- AFRLAE

A atividade tem o Centro de Custo O472.20A33.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e do ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização Teatro Miguel Franco, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco a favor Associação Folclórica da Região de Leiria-Alta Estremadura- AFRLAE para a realização de espetáculo de dança no dia 9 de janeiro de 2021, nos termos acima mencionados

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A3003 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Ponto 11 - Processo n.º T – 29/2018 (Lote 4) – Empreitada para a

"Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria - Trabalhos a menos para aprovação

DLB N.º 10/21:

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação do DIEM de 15 de dezembro 2020 que a seguir se transcreve:

"SITUAÇÃO MENSAL

Valor de Adjudicação.....	<u>610.210,38 euros</u>
Erros de Medição Aprovados.....	_____ euros
Adicionais Aprovados.....	_____ euros
Situação Anterior.....	<u>0,00 euros</u>
Subtotal.....	592.258,50 euros
Situação Atual.....	592.258,50 euros
SALDO	17.951,88 euros

A execução da empreitada de requalificação viária, contemplava a subida de caixas na Rua Ramalho Ortigão e a pavimentação da Rua da Malaposta no Casal da Cortiça, rua esta que havia sido intervencionada pela Junta de Freguesia à pouco tempo e havendo entendimento que a mesma se encontra em boas condições, foi indicado à fiscalização que a mesma não seria para pavimentar, pelo que, verificou-se não haver necessidade de executar a totalidade dos trabalhos abaixo discriminados.

Os trabalhos abaixo apresentados dizem respeito à não execução dos trabalhos previstos nos artigos:

3.5 – Rua Ramalho Ortigão – Guimarota

3.5.2.2 – Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas características do pavimento envolvente.

3.21 – Rua da Malaposta - Casal da Cortiça;

3.21.1.1 – Abertura de caixa com 0,30m de profundidade para alargamento da plataforma e/ou saneamento de solos na faixa de rodagem, nas zonas a indicar pela fiscalização, considerando uma área mínima de 50m², incluindo o seu enchimento com ABGE regado e compactado, carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, assim como a execução de todos os trabalhos. Nota: Todos os danos causados por esta intervenção são da responsabilidade do adjudicatário.

3.21.1.2 - Fornecimento e aplicação de ABGE, executado por camadas sucessivas até atingir as cotas de trabalho, considerando uma espessura mínima de 0,10m, devidamente regadas e compactadas mecanicamente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.

3.21.2.1 - AC 14 surf (BB) - Pavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, fresagem dos encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobrantes.

Assim sendo e considerando que:

- 1- Não se tendo verificado a necessidade de executar estes trabalhos na presente empreitada, a qual se encontra inscrita no plano plurianual de investimentos com a rubrica 2018-I-128 o que levou a que as quantidades previstas e adjudicadas não fossem executadas.
- 2- Estes trabalhos estavam previstos, não tendo sido executados, pelo que podem ser considerados como trabalhos a menos nos termos do art.º 379 do Código dos Contratos Públicos.
- 3- Anexa-se igualmente a listagem de trabalhos a menos no valor de €17.951,88 + IVA, correspondendo um desagrevamento do custo da obra na percentagem de 2,94%.

Em conclusão e dado que os trabalhos descritos são dispensáveis à conclusão da obra, propõe-se a aprovação de trabalhos a menos."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e depois de analisar o assunto **deliberou por unanimidade**

trabalhos a menos no valor de €17.951,88+IVA, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 12 - Processo n.º T – 55/2018 - REPARAÇÕES DAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA LOTE 2 – Trabalhos Complementares

DLB N.º 11/21:

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação do DIEM de 27 de novembro de 2020, cujo teor se transcreve:

«

1. Objeto

T-55/2018 - Reparação das instalações técnicas do Estádio Municipal de Leiria, LOTE 2 - AVAC e Sistemas hidráulicos - Trabalhos complementares ao abrigo do artigo 370.º do CCP.

2. Histórico

Designadamente no domínio:

O procedimento de **CONCURSO PÚBLICO N.º 26/2020/DICP – T – 55/2018 – REPARAÇÕES DAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA, LOTE 2, AVAC e Sistemas hidráulicos**, n.º 26/2020, teve o seu início através da Deliberação de Câmara de 03/03/2020, tendo sido a obra adjudicada à empresa JPSR, Lda, pelo valor de € 198.977,94 (cento e noventa e oito mil, novecentos e setenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (contrato n.º 208/2020).

Ao procedimento aplica-se o CCP - DL Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto com alterações posteriores (entrado em vigor a 1 de Janeiro de 2018).

A consignação ocorreu a 12/10/2020, sendo a data de prazo de conclusão da obra a 10/04/2021.

3. Enquadramento legal e análise técnica

- O sistema em análise nesta proposta de trabalhos complementares é o **grupo** hidropressor da rede de incêndios armada (RIA) do Topo Norte do Estádio Municipal de Leiria, composto por quadros elétricos e bombas hidropressoras, licenciado em conjunto para o efeito de segurança contra riscos de incêndio no edifício.

- Na sequência da empreitada, após operação em obra, verificou-se a necessidade de alteração das características técnicas da solução preconizada em projeto de execução, por uma solução distinta de resolução da patologia no grupo hidropressor (quadros elétricos e motores) da rede de incêndios armada (RIA) do Topo Norte, conforme discriminado no parecer técnico elaborado pelo empreiteiro e confirmado pela fiscalização.

- Distinguem-se os seguintes tipos de trabalhos complementares:

- Resultantes de circunstâncias imprevisíveis que não era possível prever, aplicando-se o n.º 4 do artigo 370.º do CCP.

Na fase de execução dos projetos dada a complexidade da especialidade e da dificuldade de análise dos equipamentos tendo em conta as características técnicas e mecânicas, não foi possível detetar estas ocorrências. Em tempo de obra acabou-se por constatar que estes trabalhos são necessários para a boa execução da especialidade dando a garantia de boas condições de funcionamento.

3.1 Trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis ou que uma entidade adjudicante não pudesse ter previsto (preços acordados)

Facto – O tratamento dos motores elétricos do grupo hidropressor da rede de incêndios armada do topo norte não é tecnicamente possível. Foi verificado que interior destes equipamentos está bastante deteriorado devido à corrosão causada pela água que submergiu estes equipamentos na altura de inundação, inviabilizando a recuperação para reparação do conjunto do grupo hidropressor.

Causa – Na impossibilidade de acesso ao interior dos equipamentos (motores elétricos) em fase de projeto, não foi possível detetar o estado de degradação destes. Só em obra, com condições e meios

adequados para o efeito, é que foi possível aceder às partes que agora se vêm danificadas.

Resolução proposta – substituição do grupo hidropressor por grupo com características técnicas idênticas, com certificação do conjunto para efeito de segurança contra riscos de incêndio, havendo assim lugar a trabalhos a menos e inclusão dos trabalhos e equipamentos complementares.

Preços – Os preços a considerar são considerados os correntes para o tipo de trabalhos e correspondem aos seguintes artigos do mapa de quantidades de trabalhos que se anexa,

- Artigos **5.1; 5.2; 5.4; 5.5; 5.6; 5.7 do contratado** são a substituir por artigo 1 e 1.1 de mapa de quantidades dos trabalhos complementares

- Valor total de novo artigo 27.550,00€ (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta euros)

- A identificação dos trabalhos complementares em fase de projeto não foi possível tendo em conta a características do equipamento, por ser mecanicamente inviável aceder às partes a analisar sem os meios para o efeito, já que os motores em causa são de grande dimensão, carecendo de meios específicos para a abertura e análise.

Existindo outros artigos no procedimento contratado que são ligados e dependentes deste, a separação deste não pode tecnicamente separável deste procedimento, inviabilizando outras consultas sem aumento considerável de custos.

Os trabalhos a realizar não atingem um aumento superior a 40% do valor de contrato, dando cumprimento à alínea b) do ponto 4 do artigo 370 do CCP.

Prazo de execução – O prazo de realização da tarefa não altera o prazo inicial de execução da obra que é de 180 dias.

Fixação de prazo – mantêm-se o prazo de execução da obra em 180 dias a terminar no dia 10 de abril de 2021, nos termos do artigo 373.º e 374.º do CCP, sendo este um trabalho que se realiza dentro do prazo de obra, cumprindo o n.2 do artigo 374.º do CCP.

3.2 Trabalhos a menos

- Não realização de substituição de quadros do grupo, não realização de remoção e tratamento exterior de motores do grupo e veios

Na sequência de trabalhos da empreitada, verificou-se a necessidade de não executar alguns trabalhos para efeitos do disposto no artigo 379.º do CCP, pelos seguintes fundamentos:

- A não realização dos artigos identificados será por substituição de novos procedimentos de fornecimento e instalação de equipamentos para o mesmo fim, mantendo-se a finalidade e objetivo iniciais.

- **Serão a não realizar os artigos 5.1; 5.2; 5.4; 5.5; 5.6; 5.7 do contratado.**

- **Valor total dos trabalhos que não são a realizar – 12.115,57€ (doze mil, cento e quinze euros e cinquenta e sete cêntimos), correspondentes a 6% do valor adjudicado.**

O referido preço será deduzido ao preço contratual nos termos do n.º 2 do artigo 379.º do CCP.

Anexa-se à informação

mapa de trabalhos a menos

mapa de trabalhos complementares

3.3 Rubrica do PPI e/ou orçamento

2020 I 94

Tipo Desp. 0100

Classificação 02/07010301

4. Conclusão/proposta

Em síntese:

4.1 – Em face do exposto no ponto 3.1 da presente informação e nos termos do n.º 4 do artigo 370.º do CCP (trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis ou que uma entidade adjudicante diligente não os pudesse ter previsto), propõe-se a aprovação de:

- Trabalhos complementares a preços acordados no valor total de € 27 550,00 + IVA; inferior a 40%, conforme art.º 370, n.º 4- b)

4.2– em face do exposto no ponto 3.5 da presente informação e para efeito do disposto no artigo 379.º do CCP, propõe-se a aprovação de:

- Trabalhos a menos no valor de € 12.115,55 + IVA;

4.3 – Prazo – Deste modo mantem-se o prazo de execução da obra em 180 dias

Caso Superiormente se concorde, o assunto deverá ser submetido a reunião de câmara para análise e decisão e deliberação.

Por último, deverá proceder-se à formalização dos trabalhos complementares nos termos do artigo 375.º do CCP.».

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 2718/2018.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira:

- a) Aprovar os trabalhos complementares a preços acordados, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, no valor total de €27.550,00+IVA.
- b) Aprovar trabalhos a menos nos termos do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, no valor €12.115,55+IVA.
- c) Aprovar a minuta do contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os Senhores **Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira** apresentaram a declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 12 (ASS. 11/21) – Processo T - 55/2018 – REPARAÇÕES DAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA LOTE 2 – Trabalhos Complementares.

Na proposta apresentada no ponto 12 da ordem de trabalhos de 05/01/2021, propõe-se que este executivo municipal, aprove os Trabalhos Complementares, referentes ao Processo T-55/2018 – Reparações das instalações técnicas do Estádio Municipal de Leiria, Lote 2.

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, que face a posições anteriormente assumidas votam contra este ponto da ordem de trabalhos.

Os Vereadores eleitos pelo PSD apresentam a presente declaração de voto contra designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 05 de janeiro de 2021

Os Vereadores

Fernando Costa | Álvaro Madureira | Ana Silveira».

Ponto 13 - Processo n.º T – 01/2018 - "REABILITAÇÃO URBANA DO NÚCLEO AMURALHADO, CASTELO E ENVOLVENTES – EDIFICADO E ESPAÇO PÚBLICO - PEDU – Trabalhos Complementares.

DLB N.º 12/21:

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação do DIEM de 22 de dezembro de 2020, cujo teor se transcreve:

«O procedimento de CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 01/2018/DICP – T – 01/2018 | REABILITAÇÃO URBANA DO NÚCLEO AMURALHADO, CASTELO E ENVOLVENTES – PEDU, teve o seu início através da Deliberação de Câmara de 16/10/2018.

A obra foi adjudicada à empresa AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA & CA., LDA, pelo valor de €1.820.095,90 (um milhão, oitocentos e vinte mil e noventa e cinco euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (contrato n.º 131/2018). A consignação ocorreu a 23/05/2019, sendo a data de conclusão da obra prevista para 23/01/2021.

I. TRABALHOS COMPLEMENTARES RESULTANTES DE SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

Durante o decorrer da empreitada foram identificadas situações não previstas que levaram à alteração das soluções preconizadas em projeto, nomeadamente relacionadas com a estabilidade e segurança das construções existentes. A fiscalização externa analisou os mapas de trabalhos complementares e elaborou um parecer técnico, relativamente à necessidade de execução dos trabalhos, que junto se anexam à presente informação,

bem como o orçamento de cada trabalho.

Assim sendo e considerando que:

- 4- De acordo com a fiscalização, é justificável a proposta de trabalhos complementares, resultando estes, de circunstâncias só detetáveis durante a execução da empreitada e, por conseguinte, não previstas em projeto nem quantificadas em contrato.
- 5- Os trabalhos resultantes de circunstâncias não previstas, de uma forma geral, decorrem da verificação do estado de conservação, estabilidade e/ou segurança de construções existentes após remoção de elementos previstos em projeto, e que revelaram a necessidade de reforço estrutural e/ou alteração do sistema estrutural previsto:
 - a. Reforço e estabilização do muro de alvenaria de pedra existente na casa do guarda, cujo o estado de conservação, estabilidade e segurança apenas foi possível detetar após a remoção do módulo sanitário existente e adjacente ao muro em questão
 - b. Consolidação estrutural do muro de suporte no caminho de acesso à porta poente, cuja falta de estabilidade e segurança só foi possível verificar após remoção da vegetação nesta área;
- 6- A Fiscalização procedeu à avaliação das quantidades e dos preços apresentados pela Entidade Executante para a execução dos trabalhos complementares, através de medição das quantidades e da elaboração de composição/gerador de preços e/ou adoção dos preços contratuais no caso dos trabalhos serem da mesma espécie de outros previstos no contrato e a executar em circunstâncias semelhantes.
- 7- A fiscalização considera que os valores apresentados são passíveis de aceitação, de acordo com comparativo efetuado entre os preços propostos pela Entidade Executante, os preços contratuais e os preços gerados/compostos pela Fiscalização com base nos preços praticados no mercado
- 8- A responsabilização dos trabalhos que resultam de circunstâncias não previstas, cujo valor é de **109.289,16€**, considera-se que eles se repartem de acordo com o seguinte quadro:

TRABALHOS COMPLEMENTARES RESULTANTES DE CIRCUNSTÂNCIAS NÃO PREVISTAS				
Descrição da Proposta	Data	Preço Proposto Empreiteiro	Valores Aceites pela Fiscalização	
			T+PC	T+PN
TM01 - Estrutura metálica - Igreja da Pena	16/12/20219	17 377,36 €	11 270,76 €	6 106,60 €
TM02 - Casa do Guarda	24/02/2020	20 976,54 €	8 920,94 €	12 055,60 €
TM03 - Alteração da fundação dos Celeiros	24/04/2020	3 185,00 €	1 759,17 €	1 425,83 €
TM04 - Igreja da Pena - Conservação e restauro	04/05/2020	4 757,08 €	0,00 €	4 757,08 €
TM06 - Desaterro junto ao caminho de ronda	02/09/2020	10 158,96 €	2 358,82 €	7 800,14 €
TM07 - Reabilitação de muro	16/11/2020	9 121,18 €	3 597,18 €	5 524,00 €
TM08 - Diversos	16/11/2020	12 843,49 €	0,00 €	13 613,49 €
TM09 - Consolidação estrutural do muro de suporte no interior da muralha, cominho de acesso à Porta da Traição.	14/12/2020	30 099,55 €	0,00 €	30 099,55 €
TOTAIS			27 906,87 €	81 382,29 €
BALANÇO de T+			109 289,16 €	
% de T+ em relação ao valor de adjudicação			6,11	

T+

Trabalho complementar

T+PC Trabalho complementar com Preço Contratual

T+PN Trabalho complementar com Preço Proposto (novo)

9- O valor total apurado de trabalhos complementares é de **109.289,16€**, correspondente a 6,11% do valor de adjudicação da Empreitada (1.790.029,02€), sendo que este valor resulta de trabalhos contabilizados a preços contratuais e preços novos, na proporção seguinte:

- a. Trabalhos complementarem a preços contratuais no valor de **27 906,87 €**
- b. Trabalhos complementarem a preços acordados no valor de **81 382,29 €**

10- O prazo de execução para realização dos trabalhos complementares propostos, foi determinado de acordo com os termos da alínea a) e b) do ponto 1, do artigo 373.º do Código de Contratos Públicos, D.L 18/2008, totalizando **35 dias**, de correntes do TM 02, TM06 e TM 09, sendo que os restantes Trabalhos Complementares não prejudicaram o normal desenvolvimento do plano de trabalhos, prevendo-se assim a conclusão da obra em **27/02/2021**

11- Nos termos da alínea a) e b) do n.º2 do artigo 370.º do Código de Contratos Públicos, D.L 18/2008, propõe-se a aprovação dos trabalhos que resultam de circunstâncias não previstas uma vez que se verifica que os mesmos não são tecnicamente ou economicamente separáveis do objeto deste contrato sem inconveniente para o Dono de obra assim como o valor apurado para suprimento de Trabalhos complementares não excede os 10% do preço contratual permitido.

II. TRABALHOS A MENOS

De acordo com o n.º1, do artigo 379.º do DL 18/2008, submete-se ainda a aprovação a listagem de trabalhos a menos, cujo valor apurado de **30.066,88€**, os quais não serão executados no âmbito desta empreitada, pelo que serão deduzidos ao valor de adjudicação inicialmente contratualizado (1.820.095,90€), passando este a ser de 1.790.029,02€.

Em conclusão e dado que os trabalhos descritos são indispensáveis à conclusão da obra, propõe-se a aprovação de:

- Trabalhos a menos no valor de **30.066,88€**,
- Trabalhos complementares no valor de **109.289,16€**
- Prorrogação do prazo da empreitada em **35 dias**

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 2942/2018.».

A Câmara Municipal tomou conhecimento e depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira:

- d) Aprovar os trabalhos complementares a preços acordados, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, no valor total de €81.382,29+IVA;
- e) Aprovar os trabalhos complementares a preços de contrato, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, no valor total de €27.906,87,+IVA;
- f) Aprovar trabalhos a menos nos termos do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, no valor €30.066,88+IVA;
- g) Aprovar o prazo de execução para a realização dos trabalhos de 35 dias;
- h) Aprovar a minuta do contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os Senhores **Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira** apresentaram a declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 13 (ASS. 12/21) – Processo T - 01/2018 – “REABILITAÇÃO URBANA DO NÚCLEO AMURALHADO, CASTELO E ENVOLVENTES – EDIFICADO E ESPAÇO PÚBLICO” - PEDU Trabalhos Complementares.

Na proposta apresentada no ponto 13 da ordem de trabalhos de 05/01/2021, propõe-se que este executivo municipal, aprove os Trabalhos Complementares referentes ao Processo T-01/2018 – “ Reabilitação Urbana do Núcleo Amuralhado, Castelo e Envolventes – Edificado e Espaço Público” – PEDU.

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, que face a posições anteriormente assumidas votam contra este ponto da ordem de trabalhos.

Os Vereadores eleitos pelo PSD apresentam a presente declaração de voto contra designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 05 de janeiro de 2021

Os Vereadores

Fernando Costa | Álvaro Madureira | Ana Silveira».

Ponto 14 - Colocação de sinalização de trânsito em Leiria

DLB N.º 13/21:

Presente, pela Diretora de Departamento de Infraestruturas e Manutenção, o pedido para colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal, devidamente analisada pelos Serviços:

Entidade / Município	Registo Entrada	Centro de Custo	Local/lugar	Proposta de colocação/implementação de sinalização
CML	NIPG 43772/20	126.20A 88 (€0.00)	Avenida Heróis de Angola, em Leiria	Criação de um lugar de estacionamento reservado a veículos em que um dos ocupantes seja pessoa com mobilidade condicionada. Colocação da seguinte sinalização: Sinalização Vertical: -Um sinal de informação H1a (estacionamento autorizado); -Um painel adicional, Modelo 11d; Sinalização horizontal: -Inscrição de símbolo internacional de acessibilidade. Rebaixamento de passeio.

Nesta sequência, a Diretora de Departamento de Infraestruturas e Manutenção propôs a colocação da sinalização supra mencionada, de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos Decretos-Regulamentares n.º 41/2000, de 20 de agosto, e n.º 13/2003, de 26 de junho.

Propôs, ainda, que fosse retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie a sinalização agora proposta.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade:**

- Concordar com a colocação da sinalização supra mencionada;
- Que os serviços do Município procedam às diligências necessárias à implementação da sinalização acima referenciada e à remoção da sinalização existente nos locais que a contrarie.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 15 - Sistema tarifário dos Transportes Urbanos - Mobilis

DLB N.º 20/21:

Presente, informação dos serviços, registado sob o número NIPG 43225/2020, dando conhecimento dos novos preços das tarifas para o serviço de transportes coletivos urbanos do Concelho de Leiria (Mobilis, Passes e Bilhetes), com aplicação a partir do dia 1 de janeiro de 2021, conforme se anexa (Anexo 20/21).

A Câmara Municipal, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **tomou conhecimento** das alterações aos preços das tarifas para os transportes coletivos urbanos do Concelho de Leiria a partir de 1 de janeiro de 2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A3008 DIVISÃO DE AMBIENTE E SAÚDE

Ponto 16 - Pedido de pronúncia no âmbito do pedido de atribuição de direitos de exploração de depósitos minerais de caulino, numa área designada "Fontainhas", nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, e do número 1 do artigo 26.º da Lei n.º 54/2015, de 22 de junho.

DLB N.º 14/21:

A empresa "Aldeia, S.A." apresentou requerimento para atribuição de direitos de exploração de depósitos minerais identificado em epígrafe, que deu entrada na Direção-Geral de Energia e Geologia em 29-01-2015. Neste seguimento, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/2015, de 22 de junho, a DGEG, através do NIPG 38694/20, solicita à autarquia pronúncia sobre as condicionantes que possam interagir com o desenvolvimento das atividades de aproveitamento do recurso geológico.

Dessa forma, para cumprimento do disposto no número 2 do artigo 9.º da Lei n.º 54/2015, de 22 de junho, foi elaborado o parecer, através de informação prestada no processo NIPG 38694/20, pela Divisão de Ambiente e Saúde, Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial e Divisão de Ação Cultural e Turismo, que se anexa. No mesmo âmbito, foram solicitados pareceres às juntas de freguesia abrangidas pela área do projeto, que se anexam à presente ata (Anexo 14/21).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo dos números 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 54/2015, de 22 de junho, **deliberou por unanimidade**, emitir parecer desfavorável do teor que se anexa (Anexo 14/21).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 17 - Pedido de pronúncia, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/2015, de 22 de junho, referente ao pedido de alteração de área da concessão C-130 "Monte Redondo".

DLB N.º 15/21:

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e na sequência do pedido de pronúncia da Direção-Geral de Energia e Geologia recebido através do NIPG 36826/20, com vista à identificação das condicionantes que incidam sobre a área em apreço, por forma a dotar o requerente de toda a informação sobre a área requerida, foi elaborado o parecer técnico, através de informação prestada no processo NIPG 36826/20, pela Divisão de Ambiente e Saúde e Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial, que se anexa (Anexo 15/21).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 54/2015, de 22 de junho, **deliberou por unanimidade**, concordar com o parecer técnico referido e comunicar o mesmo à Direção-Geral de energia e Geologia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A3004 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 18 - Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte – 1.ª Alteração. Dispensa da Realização da Avaliação Ambiental

DLB N.º 16/21:

A integração da avaliação ambiental nos procedimentos de elaboração dos Instrumentos de Gestão Territorial tem como objetivo assegurar que os eventuais efeitos negativos sobre o ambiente das opções do plano sejam previamente identificados e mitigados.

Compete à entidade responsável pela alteração do Plano de Pormenor, a Câmara Municipal, ponderar, sobre a necessidade de se proceder a Avaliação Ambiental no âmbito da sua alteração, de acordo com as exigências do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) na redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, em articulação com o Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica (RJAAE), publicado pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

A regulamentação da Avaliação Ambiental dos instrumentos de gestão territorial está consagrada no RJAAE que estabelece o regime que determina a sujeição dos Planos a Avaliação Ambiental. Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 120.º do RJIGT "As pequenas alterações aos planos territoriais só são objeto de avaliação ambiental no caso de se determinar que são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente e "A qualificação das alterações, para efeitos do referido anteriormente, compete à entidade responsável pela elaboração do plano, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo

Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, podendo ser precedida de consulta às entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano”.

Segundo o preâmbulo do RJAAE esta ponderação deve ocorrer durante a fase de alteração de um plano e antes da sua adoção. Nestes termos, procedeu-se a uma avaliação quanto ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, considerando os seguintes aspetos:

- Âmbito de aplicação do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio e
- Análise e ponderação dos critérios de determinação da probabilidade de efeitos significativos no ambiente a que se refere o n.º 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

Assim, procedeu-se a uma análise sobre as implicações territoriais e ambientais que decorrem da proposta de alteração do Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte, se esta constitui ou implica efeitos significativos sobre o ambiente. O relatório de ponderação quanto à qualificação da alteração do Plano para efeitos de Avaliação Ambiental (Anexo 16/21) apresenta fundamentos para que a proposta de alteração do Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte possa ser qualificada como não suscetível de ter efeitos significativos no ambiente.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira:

- a) No sentido de dispensar a realização da respetiva avaliação ambiental nos termos e para efeitos do disposto nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 120.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na redação atual dada pelo Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio.
- b) Que o documento de ponderação quanto à qualificação da alteração do Plano para efeitos de avaliação ambiental constitua anexo à presente deliberação e dela faça parte integrante.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

O Senhor **Vereador Fernando Costa** questionou quais eram as alterações concretas que justificam a não justificam a avaliação ambiental.

A Senhora **Vereadora Rita Coutinho** respondeu que as alterações estavam explicadas no relatório, que foi elaborado pela divisão, ou seja, eram pequenos ajustes de parâmetros e pequenos ajustes do ponto de vista urbanístico de soluções arquitetónicas, nada que alterasse os parâmetros urbanísticos daquele Plano Pormenor.

Mais explicou que esta alteração ao plano pormenor se despoletou no seguimento da alteração ao plano pormenor com base no lote 2, isto porque em fase de discussão pública foram apresentados mais pedidos de alterações. Houve várias reuniões internas com requerentes que vieram solicitar alterações em diversos lotes, apenas pequenos ajustes, ajustes de levantamentos topográficos que à data não foram rigorosos, e que tiveram que sofrer aqui alterações, fazer pequenas correções de altimétrica, mas para se articular com o existente no local e até de arranjos exteriores, portanto nada significativo.

No entanto, o presente documento irá ser submetido depois a discussão pública, e depois poder-se-á discutir as alterações que estarão em causa neste plano pormenor. Neste momento o que estava em causa nesta reunião da Câmara Municipal era só a questão de necessidade ou não de fazer uma avaliação ambiental.

O Senhor **Vereador Fernando Costa** disse que já tinha percebido isso, no entanto perguntou quem assinava o relatório, porque quem o fez só colocara siglas, não percebendo quem tinha sido o técnico da Câmara Municipal que o fizera.

A Senhora **Vereadora Rita Coutinho** respondeu que o relatório foi elaborado pela Dr. Paula Coelho, da Divisão de Planeamento, Ordenamento e estratégia territorial, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística.

O Senhor **Vereador Fernando Costa** perguntou a razão pela qual punham as siglas e não punham o nome das pessoas, porque que assim que ler o relatório, não saberá quem o escreveu, quem será o responsável pelos méritos desse relatório ou pelos deméritos.

Mais disse que não concordava com uma questão substancial concreta das alterações, transformar aquele espaço comercial em habitação e em segundo lugar, a seu ver era grave que esse documento não tivesse

assinatura e por isso não podia concordar.

A3009 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Ponto 19 - Feira de "Levante" da Praia de Pedrógão – Suspensão do funcionamento em 3 de janeiro de 2021 - Ratificação de despacho

DLB N.º 17/21:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 28 de dezembro de 2020, que constitui o Anexo 17/21, à presente ata e dela passa a fazer parte integrante, em virtude de ser urgente a tomada de decisão em relação à suspensão temporária do funcionamento da Feira de "Levante" da Praia de Pedrógão, no dia 3 de janeiro de 2021, face às medidas extraordinárias de carácter urgente, devido à prorrogação do estado de emergência constante do Decreto n.º 11-A/2020, de 21 de dezembro, e não ter sido possível ao executivo municipal reunir extraordinariamente sobre o mesmo, o qual deve ser sujeito à ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 28 de dezembro de 2020, com o fundamento no motivo e nas condições supra invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 20 - Feira de Leiria (Levante); Suspensão temporária do funcionamento no dia 19 de janeiro de 2021, devido à realização do evento – "Final Four da Allianz Cup" - Alteração

DLB N.º 19/21:

Considerando que:

- i) Foram assumidos compromissos com a Liga Portuguesa de Futebol Profissional, que atribuiu a organização da Final Four da Allianz Cup a Leiria, para o triénio 2020-2023, integrada no conjunto de eventos que pretende potenciar a candidatura de Leiria a Cidade Europeia do Desporto 2021;
- ii) A 14.ª edição do evento referido no ponto anterior irá ocorrer no Estádio Municipal de Leiria, com a realização das meias-finais nos dias 19 e 20 de janeiro e a final a 23 de janeiro de 2021;
- iii) A Feira de Leiria (Levante) realiza-se às terças-feiras e sábados, no parque de estacionamento junto ao Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, em Leiria, e a realização simultânea da Feira e do evento em epígrafe impossibilita o normal e bom funcionamento de ambos, bem como a salvaguarda do interesse público a eles inerentes e exigível;
- iv) Por lapso, na deliberação de Câmara Municipal n.º 1113/20, de 22 de dezembro, não foi, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Funcionamento das Feiras do Concelho de Leiria, considerada a suspensão temporária do funcionamento da Feira de Leiria (Levante) no dia 19 de janeiro, o que poderá causar dificuldades na concretização do evento "Final Four da Allianz Cup".

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, altere, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 173.º do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação Câmara Municipal n.º 1113/20, de 22 de dezembro, passando a mesma a determinar também a suspensão temporária da Feira de Leiria (Levante), no dia 19 de janeiro de 2021, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Funcionamento das Feiras do Concelho de Leiria, pelos fundamentos anteriormente aduzidos.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade**, alterar, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 173.º do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação de Câmara Municipal n.º 1113/20, de 22 de dezembro, passando a mesma a determinar também a suspensão temporária da Feira de Leiria (Levante), no dia 19 de janeiro de 2021, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Funcionamento das Feiras do Concelho de Leiria,

de modo a que seja garantido o bom funcionamento do evento "Final Four da Allianz Cup", atendendo à necessidade de salvaguardar o interesse público a ele subjacente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezoito horas e trinta minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis, mandei escrever e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretária da reunião

○■○■○